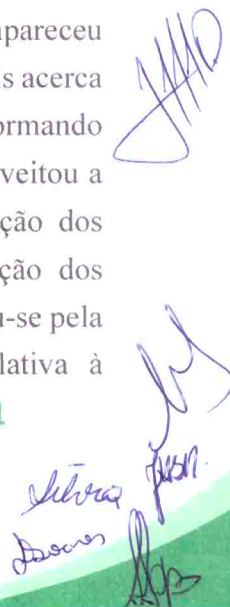


1 ATA Nº 107

2 Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se
3 extraordinariamente na sala de reuniões do IPREVI os membros do Conselho Fiscal: **José Maria**
4 **David Batista, Presidente do Conselho; Dênio José Viana; Janete Miguel Said Marangon;**
5 **Luana Thays Macedo Soares, suplente da Conselheira Sílvia Bhering de Souza Gomes,** que
6 também esteve presente à reunião. A pauta consistiu em: **1. Discussão da minuta do Regimento**
7 **Interno do Conselho Fiscal; 2. Análise do Plano Anual de Trabalho.** Aberta a reunião, o
8 Presidente José Maria iniciou os trabalhos destacando a necessidade de inclusão, no Regimento
9 Interno, de dispositivo estabelecendo como obrigação do conselheiro titular comunicar
10 formalmente o respectivo suplente sempre que não puder comparecer às reuniões, bem como
11 informar, por escrito, ao Presidente do Conselho sobre sua ausência e eventual impossibilidade de
12 comparecimento do suplente, visando conferir maior organização e segurança ao funcionamento
13 do colegiado. Na sequência, o Presidente ressaltou a amplitude das competências atribuídas ao
14 Conselho Fiscal, destacando que as atividades atualmente desenvolvidas pelo colegiado ainda se
15 encontram aquém das atribuições previstas na legislação e na minuta do Regimento Interno.
16 Salientou que a responsabilidade dos conselheiros vai além da análise dos balancetes e documentos
17 contábeis, abrangendo a fiscalização dos atos administrativos praticados pela gestão do Instituto,
18 razão pela qual o Conselho deve atuar de forma mais aprofundada, evitando eventual
19 responsabilização futura decorrente da omissão no exercício de suas competências. Durante os
20 debates, os conselheiros reconheceram que, em diversas oportunidades, a análise da documentação
21 contábil tem sido realizada de forma geral, principalmente em razão da ausência de conhecimento
22 técnico específico para interpretação das informações constantes nos relatórios financeiros,
23 contábeis e orçamentários. Diante disso, foi consenso entre os presentes a necessidade de
24 promover capacitação continuada dos membros do Conselho Fiscal, especialmente nas áreas de
25 contabilidade pública, investimentos, licitações, contratos administrativos e demais matérias
26 relacionadas às atribuições fiscalizatórias do colegiado, possibilitando maior segurança e
27 eficiência no desempenho de suas funções. Também foi discutida a periodicidade das reuniões
28 ordinárias do Conselho Fiscal. Os conselheiros observaram que a realização de reuniões bimestrais
29 tem se mostrado insuficiente para análise adequada da documentação submetida ao colegiado,
30 considerando a quantidade e a complexidade das matérias apreciadas. Nesse contexto, a
31 Conselheira Janete questionou se a periodicidade atualmente adotada decorre de exigência legal
32 ou de previsão estabelecida pelo próprio Instituto. Em resposta, a Conselheira Luana esclareceu
33 que a legislação estabelece apenas a quantidade mínima de reuniões, não impedindo a realização
34 de reuniões em número superior ao previsto. Diante disso, os conselheiros manifestaram
35 entendimento de que a realização de reuniões mais frequentes poderá contribuir significativamente
36 para o aprimoramento dos trabalhos do Conselho. Ainda sobre o funcionamento das reuniões, o
37 Conselheiro Dênio ponderou que o tempo atualmente destinado aos encontros não tem sido

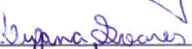
38 suficiente para a análise aprofundada dos documentos, fazendo com que, muitas vezes, as
39 avaliações ocorram apenas de forma geral. Também foi debatida a conveniência de estabelecer
40 maior objetividade na condução das reuniões, concentrando os debates nos assuntos constantes da
41 pauta previamente definida. Outro tema discutido foi a necessidade de regulamentação da emissão
42 de declaração de comparecimento aos conselheiros, destinada à apresentação perante seus
43 respectivos órgãos de origem. O Presidente destacou que cada órgão possui procedimentos
44 próprios, porém ressaltou que, uma vez regularmente convocado para participar das reuniões do
45 Conselho Fiscal, o servidor possui respaldo legal para afastar-se temporariamente de suas
46 atividades funcionais, independentemente de a reunião ser ordinária ou extraordinária. Assim, a
47 emissão da declaração de comparecimento contribuiria para resguardar os conselheiros perante
48 suas chefias imediatas e evitar eventuais questionamentos quanto à ausência ao serviço.
49 Prosseguindo a reunião, a Conselheira Sílvia apresentou questionamentos acerca da natureza
50 jurídica da gratificação percebida pelos membros do Conselho Fiscal, bem como sobre a
51 possibilidade de recondução dos conselheiros ao término do mandato. Em razão das dúvidas
52 levantadas, foi solicitada a manifestação do Procurador do Instituto, Dr. André, que esclareceu que
53 a Lei Complementar nº 04/2025 atualmente classifica a gratificação como de natureza
54 indenizatória, porém essa redação tem gerado divergências interpretativas, sobretudo em razão da
55 incidência de contribuição ao IMAS sobre os respectivos valores. Explicou que a legislação do
56 IMAS prevê expressamente a incidência da contribuição sobre gratificações, circunstância que
57 motivou a elaboração de novo projeto de lei destinado a corrigir a redação vigente, eliminando a
58 classificação da natureza da verba e solucionando a divergência existente. O Procurador
59 esclareceu, ainda, que o referido projeto de lei também aperfeiçoa a redação referente ao
60 pagamento das gratificações dos conselheiros, deixando expresso que o valor corresponde ao
61 exercício das atividades durante o mês, abrangendo o conjunto das reuniões ordinárias e
62 extraordinárias realizadas no respectivo período, evitando interpretações que permitam pagamento
63 individualizado por reunião. Foi informado que o projeto de lei já se encontra em tramitação na
64 Câmara Municipal e há expectativa de aprovação antes do início do recesso legislativo. Diante
65 disso, os conselheiros deliberaram que o Regimento Interno será aprovado observando a legislação
66 atualmente vigente, logo após a tramitação do projeto de lei pela Câmara, promovendo-se as
67 adequações necessárias após a entrada em vigor da nova lei. Durante a reunião, compareceu
68 também o Diretor-Presidente do IPREVI, Edivaldo, que prestou esclarecimentos adicionais acerca
69 da contribuição destinada ao IMAS incidente sobre a gratificação dos conselheiros, informando
70 que a parcela patronal é de responsabilidade do órgão de origem de cada servidor. Aproveitou a
71 oportunidade para reafirmar o compromisso da Administração em apoiar a qualificação dos
72 membros do Conselho Fiscal, colocando-se à disposição para viabilizar a participação dos
73 conselheiros em cursos e treinamentos sempre que houver necessidade. Por fim, deliberou-se pela
74 inclusão, no Regimento Interno, de dispositivo reproduzindo a previsão legal relativa à



75 composição do Conselho Fiscal, contemplando a participação de representantes dos servidores
76 ativos e inativos, observada a forma estabelecida na legislação municipal. Na sequência, o
77 Conselho passou à análise do Plano de Trabalho. Após apreciação, deliberou-se por sua aprovação.
78 Ressalta-se que, no item referente ao cronograma, foram registradas as atividades desenvolvidas
79 nas três primeiras reuniões, as quais foram analisadas em conformidade com os assuntos
80 previamente previstos em pauta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Sílvia
81 Bhering de Souza Gomes, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que, após lida e
82 aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Janete Miguel Said Marangon 

José Maria David 

Luana Thays Macedo Soares 

Dênio José Viana 

Sílvia Bhering de Souza Gomes 